

Portaria 052/2025

Determina o funcionamento da Câmara Municipal de Januária.

O Presidente da Câmara Municipal de Januária, no uso das suas atribuições constitucionais e regimentais baixa a seguinte Portaria:

Considerando que o dia 20 de novembro de 2025, quinta feira, “dia da **Consciência Negra**” é feriado previsto no calendário Nacional;

Art. 1º – Fica declarado feriado no dia 20 de novembro de 2025 (quinta-feira), ponto facultativo no dia 21 (sexta-feira) e no dia 19 (quarta-feira) o expediente será de 8:00H às 14:00h.

Art. 2º – Em razão do disposto no artigo anterior, não haverá expediente nas datas mencionadas.

Art. 3º – As atividades da Câmara Municipal retornarão normalmente no dia 24 de novembro de 2025 (segunda-feira).

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Januária, 17 de novembro de 2025.

Ver. Neiriberto Vieira de Souza

Presidente